



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

COMUNICADO

Solicitado por: CAF

Comunicado: 128/2025

Data: 09/05/2025

Assunto: Repasse PDDE– Educação Profissional- Aquisição de itens específicos, de papelaria, de informática e reposição de insumos e EPI, manutenção de equipamentos nos laboratórios, dentre outros.

Prezados(as) Diretores(as) de Escola,

A Coordenadoria Pedagógica (COPEP), em conjunto com Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFI), comunica aos gestores escolares sobre o repasse de Recursos Financeiros do PDDE Paulista – Custeio e Capital.

Considerando a necessidade de viabilizar a implantação do Itinerário de Formação Técnica Profissional, por meio do Programa de Educação Profissional Paulista, e de garantir condições adequadas para a realização das atividades pedagógicas e administrativas dos cursos técnicos, será realizado o repasse de recursos via PDDE – Custeio. Esse repasse tem como objetivo a aquisição de materiais específicos de papelaria, informática, reposição de insumos e EPI, além da manutenção de equipamentos nos laboratórios, entre outros itens, conforme o curso ofertado e o número de alunos matriculados em cada turma.

Valores por curso:

- **Técnico em Farmácia, Técnico em Enfermagem e Técnico em Hospedagem:** R\$ 225,00 por aluno matriculado.
- **Técnico em Administração, Técnico em Agronegócio, Técnico em Logística, Técnico em Vendas, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e Técnico em Ciência de Dados:** R\$ 125,00 por aluno matriculado.

O repasse será realizado em 02 de maio de 2025 e em agosto/2025.

Com o intuito de orientar as Associações de Pais e Mestres (APMs) quanto à utilização dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE Paulista), repassados pela Secretaria da

1

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

Educação do Estado de São Paulo às escolas que oferecem o Itinerário de Formação Técnica Profissional, foram elaboradas as seguintes diretrizes:

1. Aplicação dos Recursos

Os recursos do PDDE Educação Profissional destinam-se ao custeio de despesas, com foco em pequenos investimentos que assegurem o funcionamento e o aprimoramento da infraestrutura física e pedagógica dos cursos técnicos. As aplicações permitidas incluem:

1.1 Manutenção

Destinada ao conserto, manutenção e recuperação de equipamentos pertencentes ao patrimônio escolar (registrados no sistema GEMAT – Gerência de Bens Materiais), incluindo:

- Equipamentos de informática;
- Equipamentos dos cursos técnicos em Enfermagem e Farmácia;
- Infraestrutura lógica e elétrica;
- Pequenos reparos em laboratórios específicos.

1.2 Aquisição de Materiais

Visa garantir os insumos e materiais necessários ao funcionamento pedagógico e administrativo dos cursos técnicos. É recomendado priorizar os itens listados no [ANEXO I](#).

As escolas devem verificar previamente os materiais que já foram ou serão entregues pelo órgão central, evitando compras desnecessárias. A aquisição direta deve ocorrer apenas em situações emergenciais ou para reposição.

1.3 Serviços de Apoio a Ações Pedagógicas

Os recursos também podem ser utilizados na contratação de serviços que contribuam para a qualidade do ensino e segurança durante as atividades, tais como:

- Serviços gráficos para produção de materiais educacionais, projetos ou avaliações;
- Gestão e coleta de resíduos dos laboratórios dos cursos de Enfermagem e Farmácia;
- Lavanderia para itens de rouparia e aventais utilizados por estudantes e professores;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

- Transporte para visitas técnicas de todos os cursos e aulas práticas do curso de Hospedagem (nos casos em que não seja possível utilizar a ata de transporte da Diretoria de Ensino), conforme orientações do Boletim nº 13, de 5 de abril de 2024.

3. Prazo para utilização do recurso

Cumprе ressaltar que o repasse previsto para o mês de junho estará condicionado ao percentual de execução dos recursos previamente transferidos, conforme disposto no artigo 4º da Resolução SEDUC nº 04, de 10 de janeiro de 2025:

“Artigo 4º - Os recursos de cada repasse deverão ser utilizados em sua integralidade, sendo que, caso não haja aplicação total dos recursos pela unidade executora no período estabelecido, o repasse subsequente será deduzido do saldo em conta na data anterior ao repasse”.

4. Fonte de recursos

1. A fonte de recurso utilizada neste repasse é o TESOURO (Tesouro geral do Estado). Dessa forma, é imprescindível que todos os critérios e orientações para a aplicação dos recursos atendam os preceitos do art.70 e 71 da Lei de LEI Nº 9.394/96.

5. Informações Complementares

Os recursos do PDDE Educação Profissional devem ser utilizados em conformidade com as orientações vigentes e os documentos normativos do programa.

Em caso de dúvidas específicas (técnicas), recomenda-se entrar em contato com o Consultor de Articulação Escolar responsável pelo curso técnico da unidade:

educacaoprofissional@educacao.sp.gov.br

Eventuais dúvidas relacionadas a utilização do recurso poderão ser encaminhadas para: decapcaf@educacao.sp.gov.br (assuntos técnicos financeiros)

Responsável:
Luana Piza de Souza
Diretor Técnico II
Centro de Administração, Finanças e
Infraestrutura - CAF



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

De acordo:

**MIGUEL ÂNGELO RODRIGUES DE
JESUS DIRIGENTE REGIONAL DE
ENSINO REGIÃO DE CAPIVARI**

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br